

## TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO CEDRO/PE E A EMPRESA: RR DE OLIVEIRA LOPEZ - BS CONSULTORIA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento **O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO CEDRO/PE**, Estado do Pernambuco, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Filgueira Sampaio, nº 229, Bairro Centro, Município de Cedro, Estado do Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.381.527/0001-52, representado neste ato por sua Gerente do Fundo de Previdência dos Servidores, **MARIA APARECIDA DE SÁ BEM**, inscrito no CPF sob nº 713.021.744-87, brasileira, residente e domiciliada na cidade do Cedro, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa: **RR DE OLIVEIRA LOPEZ - BS CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **37.251.863/0001-41**, com sede na Rua - **Minerva Diaz de Sá Barreto, Nº: 178 C, Nossa Senhora de Fátima**, na cidade de **Barbalha, Estado do Ceará**, neste ato representada pelo Sr. **Renato Raimundo de Oliveira López**, inscrito no CPF sob o Nº: **839.732.903-00**, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo Nº: **058/2025**, firmado em **07 (sete)** dias do mês de **Março** de **2025** que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE TREINAMENTO, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DO SETOR DE LICITAÇÃO, BEM COMO AUXÍLIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÕES (PREGOEIRO) E EQUIPE, NA REALIZAÇÃO E CONDUÇÃO DOS PREGÕES ELETRÔNICOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o andamento dos trabalhos administrativos, sendo de natureza contínua, sendo certo que o contratado tem prestado os serviços de forma satisfatória e para que possamos dar prosseguimento aos serviços com profissional já adaptado aos trabalhos, dificuldades e particularidades do Município do Cedro/PE.

Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em **12 (doze) meses**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

A contratante pagará ao contratado o Valor Mensal de **R\$ - 2.990,00 (Dois mil, novecentos e noventa reais)**, sendo o Valor Global de **R\$ - 35.880,00 (Trinta e cinco, oitocentos e oitenta reais)**.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cedro/PE, 07 de março de 2026.

---

**MARIA APARECIDA DE SÁ BEM**

Gerente do Fundo de Previdência dos Servidores  
CONTRATANTE

---

**RR DE OLIVEIRA LOPEZ**

**BS CONSULTORIA**

Renato Raimundo de Oliveira López  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

---

Nome Completo

CPF Nº: \_\_\_\_\_

---

Nome Completo

CPF Nº: \_\_\_\_\_